



## RESOLUÇÃO 025/2017

**Reintegra** o aluno Thiago Fecundo de Magalhães Franco Discente da Universidade Federal do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 75, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 030/2015 – CEG/CONSEPE e Portaria 004/2017 - PROEG de 27 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, a decisão, por unanimidade de votos, desta Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data;

### RESOLVE:

**Artigo 1º – REVERTER** o jubramento do discente **Thiago Fecundo de Magalhães Franco**, matrícula 20770334, Curso de Direito.

**Artigo 2º FIXAR** para o aluno **Thiago Fecundo de Magalhães Franco**, prazo improrrogável de até 2017/2 para conclusão do curso;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em Manaus, 25 de maio de 2017.

**Prof. Lucídio Rocha Santos**  
Presidente